



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 83 /2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 132.500,00 (Cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 2.020/2021, de 21/12/2021 um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 132.500,00 (Cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.001.27.812.0006.1.471.	CONSTRUCAO DE MINI ARENAS ESPORTIVAS	
347 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	132.500,00
Total Suplementação:		132.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 10/05/2022.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Projeto de Lei nº /2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 132.500,00 (Cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação do ofício nº 53/22, da secretaria municipal de planejamento.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 10 de maio de 2022.

Atenciosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal